



**PARECER CONCLUSIVO 2023**

**TERMO DE COLABORAÇÃO 21/2010 – RECURSO FEDERAL**

Organização da Sociedade Civil – OSC	Instituto Monsenhor José Bendito Antunes
Endereço	Rua Avaré, 46 – Bairro Matriz – Mauá/SP – CEP: 09370-200
Finalidade Estatutária	Art. 4º do Capítulo II
Termo de Colaboração	21/2020 (Processo de Origem nº 11.864/2019)
Valor Global do Repasse	RS 1.998.302,39 (Sendo RS 648.403,00 – Federal e RS 1.339.899,39 – Municipal)
Repasse	FEDERAL
Valor Anual do Repasse	RS 648.403,00
Nº de Parcelas e Meses de Referência	06 – Julho a dezembro de 2023
Valor Recebido	RS 648.403,00
Receitas com Aplicações Financeiras dos Repasses Públicos	RS 1.758,81
Valores de rateios administrativos de custos indiretos realizados pela OSC	RS 4.259,48 (Recursos próprios)
Total de Recursos Públicos Disponíveis no Exercício	RS 650.161,81
Valor Total Disponível	RS 654.421,29
Valor Aplicado	RS 654.421,29
Valor Devolvido	RS 0,00
Autorizado e Regulamentado	Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016 e LOA.

Após análise da prestação de contas, bem como da documentação de receitas e despesas apresentadas pela OSC, amparada pelas Instruções Normativas nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, artigo 189, incisos I ao XIV e alterado pela Resolução nº 11/2021, manifesta-se a Divisão de Gestão de Parcerias, conforme discriminado:

1.	Valores Liberados, com Número e Data da Ordem de Pagamento	Parcela 01:	R\$ 13.365,20	OP 2023/21478	03/08/2023
		Parcela 02:	R\$ 13.365,20	OP 2023/21479	03/08/2023
		Parcela 03:	R\$ 162.100,75	OP 2023/16165	23/06/2023
			R\$ 13.365,20	OP 2023/21480	03/08/2023
		Parcela 04:	R\$ 162.100,75	OP 2023/23360	23/08/2023
			R\$ 13.365,20	OP 2023/23361	23/08/2023
		Parcela 05:	R\$ 60.720,28	OP 2023/23362	23/08/2023
			R\$ 101.380,47	OP 2023/23363	23/08/2023
			R\$ 7.366,52	OP 2023/23364	23/08/2023
			R\$ 5.998,68	OP 2023/23365	23/08/2023
		Parcela 06:	R\$ 13.365,20	OP 2023/23357	23/08/2023
			R\$ 81.909,55	OP 2023/23358	23/08/2023
2.	Valores Recebidos, com Data de Pagamento e Data da Prestação de	Parcela 01:	R\$ 13.365,20	07/08/2023	17/08/2023
		Parcela 02:	R\$ 13.365,20	07/08/2023	05/10/2023

0910  
00



	Contas.	<p><b>Parcela 03:</b> R\$ 162.100,75 31/08/2023 25/10/2023 R\$ 13.365,20 31/08/2023 25/10/2023</p> <p><b>Parcela 04:</b> R\$ 162.100,75 29/09/2023 23/11/2023 R\$ 13.365,20 29/09/2023 23/11/2023</p> <p><b>Parcela 05:</b> R\$ 60.720,28 27/10/2023 19/01/2024 R\$ 101.380,47 27/10/2023 19/01/2024 R\$ 7.366,52 27/10/2023 19/01/2024 R\$ 5.998,68 27/10/2023 19/01/2024</p> <p><b>Parcela 06:</b> R\$ 13.365,20 27/11/2023 02/02/2024 R\$ 81.909,55 27/11/2023 02/02/2024</p>
3.	Valores não aplicados e Datas de devolução (fls.)	Não houve.
4.	Rendimentos Financeiros não aplicados e Datas de devolução (fls.) ou Autorização Formal para sua utilização em exercício subsequente (fls.)	Não houve.
5.	Regularidade dos Gastos efetuados e sua perfeita contabilização (fls.)	A OSC parceira apresentou documentos fiscais hábeis comprovando a regularidade dos gastos efetuados, e procedeu à sua contabilização no Livro Diário nº 20 e 21, e as folhas serão informadas posteriormente conforme fl. 5.096.
6.	Funcionamento Regular – Alvará de Funcionamento, Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros e CMAS; documentos expedidos, justificativas e prazos. (fls.)	Funcionamento regular durante o período em que foram concedidos os repasses conforme às fls. 5.097 à 5.110.
7.	Descrição da Finalidade Estatutária compatível com o objeto da parceria e respectivo artigo do Estatuto Social	Art. 4º do Capítulo II do Estatuto: o Instituto Monsenhor José Benedito Antunes, tem por finalidade a promoção integral da pessoa, visando melhorar sua participação na família, trabalho e na sociedade, através da assistência social, familiar, recreativa, cultural, educacional e dos direitos humanos.
8.	Descrição do Objeto dos Recursos Repassados	Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com deficiência, na modalidade Residência Inclusiva, vinculado à Proteção Social Especial de Alta Complexidade, com capacidade para 30 residentes, distribuídos em 03 (três) unidades.
9.	Monitoramento e Avaliação do objeto da parceria e realização de visita(s) in loco pelo órgão concessor. (fls.)	Conforme Relatórios Técnicos da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Proteção Social Especial, homologados pela Comissão da Divisão de Gestão de Parcerias, anexados às fls. 1.955 à 1.959 (Janeiro a Abril); 3.286 à 3.290 (Maio a Agosto); 4.975 à 4.979 (Setembro a Dezembro) e 5.023 à 5.031 (Anual).
10.	Compatibilidade das Atividades desenvolvidas com os Recursos Próprios e as Verbas Públicas repassadas com as metas propostas, bem como Impactos Sociais, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho.	Considerando os relatórios de execução do objeto emitidos pela OSC e acompanhamento técnico realizado pelo órgão concessor, as atividades foram desenvolvidas em conformidade com os objetivos da parceria, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho. O Serviço ofertado proporcionou o acolhimento e proteção integral de jovens e adultos com deficiência, contribuindo para a redução da

11  
SA  
004  
9  
0  
910  
00



		violação dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência. A OSC atingiu as metas propostas na Política Governamental.
11.	Cumprimento das Cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.	Tendo em vista análise das prestações de contas apresentadas, a OSC parceira cumpriu as cláusulas pactuadas e atendeu a legislação / regulamentação pertinente ao objeto da parceria.
12.	Regularidade dos Recolhimentos dos Encargos Trabalhistas	Comprovada mediante guias de recolhimento anexadas ao processo de prestação de contas.
13.	Identificação do repasse nos originais dos comprovantes de gastos; e correspondência das cópias com os originais.	Os originais foram identificados com nome da OSC beneficiária, tipo do repasse e número do ajuste, bem como órgão repassador a que se referem; e as cópias anexadas ao processo correspondem aos originais apresentados pela OSC na prestação de contas.
14.	Atendimento aos princípios da administração pública.	O repasse dos recursos à OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.
15.	Existência e regular funcionamento do Controle Interno do Órgão Público Concessor, com indicação do nome completo e CPF dos responsáveis.	<b>Controladoria Interna do Município de Mauá</b> , sob a responsabilidade de Adriano Paciente Gonçalves – CPF 182.852.158-22 – e-mail: controladoria@maua.sp.gov.br. Período 01/01/2022 a 31/12/2025 – Portaria 60.835.
16.	Verificação e avaliação quanto à razoabilidade, pertinência do objeto, proporção e adequação das despesas resultantes de eventuais rateios administrativos de custos indiretos realizados pela OSC.	Os rateios administrativos de custos indiretos realizados pela OSC foram verificados e avaliados, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas, os quais são parcialmente financiados por <b>Recursos Próprios</b> , abrangendo as seguintes categorias/finalidades:  Recursos Humanos: <b>R\$ 1.961,61</b> Consumo: <b>R\$ 1.650,12</b> Serviços de Terceiros – Pessoa Física: <b>R\$ 0,00</b> Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: <b>R\$ 647,75</b>

A OSC legalmente constituída aplicou no exercício de 2023 o **Recurso Federal** recebido no valor de **R\$ 648.403,00 (seiscentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e três reais)** acrescidos do **Saldo de Rendimentos de Aplicações Financeiras** do exercício de 2023 no valor de **R\$ 1.758,81 (um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos)**, além do valor de **R\$ 4.259,48 (quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos)** referente a rateios administrativos de custos indiretos, provenientes de recursos próprios da OSC, de acordo com a finalidade que se destinavam. Não houve devolução aos cofres públicos, decorrente de gastos indevidos ou de valores glosados.

A aplicação dos recursos recebidos foi efetuada  **De Acordo**  **Em Desacordo** com a finalidade do repasse. Os documentos comprobatórios foram juntados ao **Processo Administrativo nº 73/2023 – Vol. 1 ao Vol. 13**. Não ocorreu aplicação de sanção.




Isto posto, consideradas todas as análises efetuadas, a Secretaria de Assistência Social, por meio da **Divisão de Gestão de Parcerias**, conclui pela  **APROVAÇÃO**  **APROVAÇÃO COM RESSALVAS**  **REPROVAÇÃO** da presente PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Mauá, 22 de março de 2024.

  
**Gabriela Pereira Garcia**  
Divisão de Gestão de Parcerias

  
**Aidê Fernandes Fontes**  
Gerência Financeira

  
**Sebastião Marcial Sobrinho**  
Gestor de Parcerias  
Portaria n.º 11.512



**PARECER CONCLUSIVO 2023**

**TERMO DE COLABORAÇÃO 21/2010 – RECURSO MUNICIPAL**

Organização da Sociedade Civil – OSC	Instituto Monsenhor José Bendito Antunes
Endereço	Rua Avaré, 46 – Bairro Matriz – Mauá/SP – CEP: 09370-200
Finalidade Estatutária	Art. 4º do Capítulo II
Termo de Colaboração	21/2020 (Processo de Origem nº 11.864/2019)
Valor Global do Repasse	R\$ 1.998.302,39 (Sendo R\$ 648.403,00 – Federal e <b>R\$ 1.339.899,39 – Municipal</b> )
Repasse	MUNICIPAL
Valor Anual do Repasse	R\$ 1.339.899,39
Nº de Parcelas e Meses de Referência	09 – Janeiro a agosto de 2023 e dezembro de 2023.
Valor Recebido	R\$ 1.339.899,39
Receitas com Aplicações Financeiras dos Repasses Públicos	R\$ 982,32
Valores de rateios administrativos de custos indiretos realizados pela OSC	R\$ 2.223,08 (Recursos próprios)
Total de Recursos Públicos Disponíveis no Exercício	R\$ 1.340.881,71
Valor Total Disponível	R\$ 1.343.104,79
Valor Aplicado	R\$ 1.343.104,79
Valor Devolvido	R\$ 0,00
Autorizado e Regulamentado	Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016 e LOA.

Após análise da prestação de contas, bem como da documentação de receitas e despesas apresentadas pela OSC, amparada pelas Instruções Normativas nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, artigo 189, incisos I ao XIV e alterado pela Resolução nº 11/2021, manifesta-se a Divisão de Gestão de Parcerias, conforme discriminado:

1.	Valores Liberados, com Número e Data da Ordem de Pagamento	Parcela 01	R\$ 149.734,82	OP 2023/91	03/01/2023
		Parcela 02	R\$ 149.734,82	OP 2023/92	03/01/2023
		Parcela 03	R\$ 149.734,80	OP 2023/93	03/01/2023
		Parcela 04	R\$ 162.100,75	OP 2023/7982	12/04/2023
		Parcela 05	R\$ 162.100,75	OP 2023/7983	12/04/2023
		Parcela 06	R\$ 162.100,75	OP 2023/7984	12/04/2023
		Parcela 07	R\$ 162.100,75	OP 2023/15742	20/06/2023
		Parcela 08	R\$ 162.100,75	OP 2023/15743	20/06/2023
		Parcela 09	R\$ 80.191,20	OP 2023/23359	23/08/2023
2.	Valores Recebidos, com Data de Pagamento e Data da Prestação de Contas.	Parcela 01	R\$ 149.734,82	23/01/2023	15/03/2023
		Parcela 02	R\$ 149.734,82	23/01/2023	22/03/2023
		Parcela 03	R\$ 149.734,80	01/03/2023	26/04/2023
		Parcela 04	R\$ 162.100,75	13/04/2023	22/05/2023

EL  
SA  
F00  
O  
910  
00



		Parcela 05 R\$ 162.100,75 28/04/2023 23/06/2023 Parcela 06 R\$ 162.100,75 29/05/2023 26/07/2023 Parcela 07 R\$ 162.100,75 29/06/2023 17/08/2023 Parcela 08 R\$ 162.100,75 28/07/2023 05/10/2023 e 19/01/2024 Parcela 09 R\$ 80.191,20 28/11/2023 02/02/2024
3.	Valores não aplicados e Datas de devolução (fls.)	Não houve.
4.	Rendimentos Financeiros não aplicados e Datas de devolução (fls.) ou Autorização Formal para sua utilização em exercício subsequente (fls.)	Não houve.
5.	Regularidade dos Gastos efetuados e sua perfeita contabilização (fls.)	A OSC parceira apresentou documentos fiscais hábeis comprovando a regularidade dos gastos efetuados, e procedeu à sua contabilização no Livro Diário nº 20 e 21, e as folhas serão informadas posteriormente conforme fl. 5.096.
6.	Funcionamento Regular – Alvará de Funcionamento, Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros e CMAS; documentos expedidos, justificativas e prazos. (fls.)	Funcionamento regular durante o período em que foram concedidos os repasses conforme às fls. 5.097 à 5.110.
7.	Descrição da Finalidade Estatutária compatível com o objeto da parceria e respectivo artigo do Estatuto Social	Art. 4º do Capítulo II do Estatuto: o Instituto Monsenhor José Benedito Antunes, tem por finalidade a promoção integral da pessoa, visando melhorar sua participação na família, trabalho e na sociedade, através da assistência social, familiar, recreativa, cultural, educacional e dos direitos humanos.
8.	Descrição do Objeto dos Recursos Repassados	Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com deficiência, na modalidade Residência Inclusiva, vinculado à Proteção Social Especial de Alta Complexidade, com capacidade para 30 residentes, distribuídos em 03 (três) unidades.
9.	Monitoramento e Avaliação do objeto da parceria e realização de visita(s) in loco pelo órgão concessor. (fls.)	Conforme <b>Relatórios Técnicos da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Proteção Social Especial</b> , homologados pela Comissão da Divisão de Gestão de Parcerias, anexados às fls. 1.955 à 1.959 (Janeiro a Abril); 3.286 à 3.290 (Maio a Agosto); 4.975 à 4.979 (Setembro a Dezembro) e; 5.023 à 5.031 (Anual).
10.	Compatibilidade das Atividades desenvolvidas com os Recursos Próprios e as Verbas Públicas repassadas com as metas propostas, bem como Impactos Sociais, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho.	Considerando os relatórios de execução do objeto emitidos pela OSC e acompanhamento técnico realizado pelo órgão concessor, as atividades foram desenvolvidas em conformidade com os objetivos da parceria, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho. O Serviço ofertado proporcionou o acolhimento e proteção integral de jovens e adultos com deficiência, contribuindo para a redução da violação dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos

13  
SA  
004  
O  
DIG  
CO



		ou reincidência. A OSC atingiu as metas propostas na Política Governamental.
11.	Cumprimento das Cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.	Tendo em vista análise das prestações de contas apresentadas, a OSC parceira cumpriu as cláusulas pactuadas e atendeu a legislação / regulamentação pertinente ao objeto da parceria.
12.	Regularidade dos Recolhimentos dos Encargos Trabalhistas	Comprovada mediante guias de recolhimento anexadas ao processo de prestação de contas.
13.	Identificação do repasse nos originais dos comprovantes de gastos; e correspondência das cópias com os originais.	Os originais foram identificados com nome da OSC beneficiária, tipo do repasse e número do ajuste, bem como órgão repassador a que se referem; e as cópias anexadas ao processo correspondem aos originais apresentados pela OSC na prestação de contas.
14.	Atendimento aos princípios da administração pública.	O repasse dos recursos à OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.
15.	Existência e regular funcionamento do Controle Interno do Órgão Público Concessor, com indicação do nome completo e CPF dos responsáveis.	<b>Controladoria Interna do Município de Mauá</b> , sob a responsabilidade de Adriano Paciente Gonçalves – CPF 182.852.158-22 – e-mail: controladoria@maua.sp.gov.br. Período 01/01/2022 a 31/12/2025 – Portaria 60.835.
16.	Verificação e avaliação quanto à razoabilidade, pertinência do objeto, proporção e adequação das despesas resultantes de eventuais rateios administrativos de custos indiretos realizados pela OSC.	Os rateios administrativos de custos indiretos realizados pela OSC foram verificados e avaliados, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas, os quais são parcialmente financiados por <b>Recursos Próprios</b> , abrangendo as seguintes categorias/finalidades:  Recursos Humanos: <b>R\$ 620,74</b> Consumo: <b>R\$ 9,09</b> Serviços de Terceiros – Pessoa Física: <b>R\$ 0,00</b> Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: <b>R\$ 1.593,25</b>

A OSC, legalmente constituída, aplicou no exercício de 2023 o **Recurso Municipal** recebido no valor de **R\$ 1.339.899,39 (um milhão, trezentos e trinta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos)** acrescidos do **Saldo de Rendimentos de Aplicações Financeiras** do exercício de 2023 no valor de **R\$ 982,32 (novecentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos)**, além do valor de **R\$ 2.223,08 (dois mil, duzentos e vinte e três reais e oito centavos)** referente a rateios administrativos de custos indiretos, provenientes de recursos próprios da OSC. Não houve devolução aos cofres públicos, decorrente de gastos indevidos ou de valores glosados.

A aplicação dos recursos recebidos foi efetuada  **De Acordo**  **Em Desacordo** com a finalidade do repasse. Os documentos comprobatórios foram juntados ao **Processo Administrativo n.º 73/2023 – Vol. 1 ao Vol. 13**.

Não ocorreu aplicação de sanção.


EL  
SA  
900  
O  
DIG  
OC

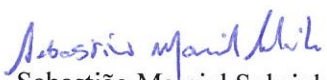


Isto posto, consideradas todas as análises efetuadas, a Secretaria de Assistência Social, por meio da **Divisão de Gestão de Parcerias**, conclui pela  **APROVAÇÃO**  **APROVAÇÃO COM RESSALVAS**  **REPROVAÇÃO** da presente PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Mauá, 22 de março de 2024.

  
**Gabriela Pereira Garcia**  
Divisão de Gestão de Parcerias

  
**Aidê Fernandes Fontes**  
Gerência Financeira

  
**Sebastião Marcial Sobrinho**  
Gestor de Parcerias  
**Portaria n.º 11.512**